02 OUT 2024

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 495/2024
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, prorrogação de redução da carga horária a partir de 11 de Setembro de 2024, ao servidor abaixo mencionado, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

- **Ênio Lage Brandão Júnior, Matrícula 2.624.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 11 de Setembro de 2024.

João Monlevade, em 17 de Setembro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Setembro de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo